



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
SELEÇÃO UNIFICADA VIA SISU/ENEM – 2º/ 2011
EDITAL Nº 02/2011 – COPESE/UFVJM

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 2º semestre de 2011 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

3.1. Dos cursos e vagas ofertadas por meio do Sisu para ingresso em um dos cursos de graduação da UFVJM, no 2º semestre letivo de 2011, estão discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1. CAMPUS DIAMANTINA

Cursos	Vagas 2º semestre de 2011		
	Geral	Estudantes oriundos de escolas públicas (*)	Turno
Agronomia	15	10	Integral
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	72	48	Integral
Interdisciplinar em Humanidades	116	76	Noturno
Ciências Biológicas	15	9	Noturno

Educação Física	15	9	Noturno
Engenharia Florestal	15	10	Integral
Farmácia	18	12	Integral
Fisioterapia	18	12	Integral
Nutrição	15	10	Integral
Odontologia	18	12	Integral
Química	15	9	Noturno
Sistemas de Informação	18	12	Noturno
Zootecnia	15	10	Integral

3.1.2. CAMPUS DO MUCURI, TEÓFILO OTONI

Cursos	Vagas 2º semestre de 2011		
	Geral	Estudantes oriundos de escolas públicas (*)	Turno
Administração	18	12	Noturno
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	72	48	Integral
Ciências Contábeis	18	12	Noturno
Ciências Econômicas	18	12	Noturno
Matemática	15	9	Noturno
Serviço Social	18	12	Noturno

3.1.3. O candidato aprovado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Humanidades cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado após o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em seus Projetos Pedagógicos. Os concluintes destes bacharelados poderão optar, então, por um dos cursos específicos descritos nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7, garantindo a possibilidade de uma nova formação superior seguindo os critérios estabelecidos pela UFVJM. O ingresso nos cursos específicos será feito através de critérios estabelecidos pela UFVJM.

3.1.4. O curso Interdisciplinar em Humanidades permite o acesso aos cursos de Ciências Humanas (item 3.1.5), e o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permite o acesso aos cursos de Engenharia (itens 3.1.6 e 3.1.7).

3.1.5. CAMPUS DIAMANTINA: Cursos de Ciências Humanas

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno
Turismo	Noturno

3.1.6. CAMPUS DIAMANTINA: Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral

3.1.7. CAMPUS DO MUCURI: Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia Hídrica	Integral
Engenharia de Produção	Integral

3.1.8. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno diurno poderão ter atividades didáticas no período noturno.

3.1.9. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18:00h e aos sábados.

3.2. Das políticas de ações afirmativas

3.2.1 A UFVJM reserva vagas em seus cursos de graduação para estudantes oriundos de Escolas Públicas, conforme descrito nos itens 3.1.1. e 3.1.2.

3.2.2. (*) Consideram-se como estudantes de escolas públicas para fins de ingresso nos cursos de graduação da UFVJM pelo esquema de cotas, estudantes que cursaram 50% da vida escolar em escola pública, dos quais 100% do Ensino Médio, devendo esta informação ser comprovada no ato da matrícula, Resolução nº 14 – CONSEPE, de 19 de junho de 2009.

3.3. Dos pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem

3.3.1. Campus de Diamantina-MG:

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Interdisciplinar em	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0

Ciência e Tecnologia					
Interdisciplinar em Humanidades	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Ciências Biológicas	2,0	2,0	1,5	1,5	3,0
Educação Física	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Enfermagem	1,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Farmácia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Fisioterapia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Nutrição	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Zootecnia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0

3.3.2. Campus do Mucuri, Teófilo Otoni-MG:

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração	2,0	3,0	1,0	1,0	3,
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BC&T	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Ciências Contábeis	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Serviço Social	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0

3.4. Dos documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados

3.4.1. Para realizar a matrícula os candidatos classificados deverão preencher formulário de matrícula a ser disponibilizado na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>, seguindo os prazos definidos pela UFVJM e MEC, a serem divulgados na página eletrônica da UFVJM, em www.ufvjm.edu.br.

3.4.2. O formulário de matrícula, juntamente com os documentos descritos abaixo, deverão ser enviados para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico-DRCA/UFVJM, pelos correios (via Sedex), ou serem entregues, em envelope fechado, no Setor de Atendimento da DRCA, dos respectivos *Campi*, com prazo de postagem e entrega a ser divulgado na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

Documentos para matrícula, **em duas vias** simples (cópias legíveis e sem rasuras):

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- c) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou da Certidão de quitação eleitoral;
- e) CPF;
- f) Documento militar (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) 02 fotos 3x4, recente e de frente;
- i) Declaração de não-vínculo com outra instituição Pública de Ensino Superior

3.4.3 – Para os candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública – ações afirmativas - é imprescindível o envio do histórico escolar para comprovação. No caso de não ter em mãos o histórico do Ensino Médio será aceito condicionalmente a cópia do histórico do Ensino Fundamental e uma declaração da Instituição onde cursou o Ensino Médio comprovando que o candidato estudou e concluiu todo o ensino médio em escola pública.

3.4.4 - O candidato de que trata o item 3.4.3 que não comprovar a informação no ato da matrícula terá sua classificação cancelada, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato, de acordo com a lista de classificação.

3.4.5. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM COM ANTECEDÊNCIA O DOCUMENTO DEFINITIVO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

3.4.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar ou postar a documentação exigida para matrícula conforme estabelecido nos itens 3.4.1., 3.4.2 e 3.4.3. deste edital. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital.

3.4.7 O candidato pré-matriculado deverá confirmar, presencialmente, sua matrícula em um dos cursos de graduação da UFVJM, em data e local a ser estabelecido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico -DRCA da UFVJM. Os procedimentos para a confirmação da matrícula serão divulgados na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

3.4.8. A confirmação da matrícula dos candidatos pré-matriculados ficará condicionada a assinatura e recebimento do comprovante de matrícula na DRCA.

3.4.9. Para candidatos pré-matriculados após o início das aulas o prazo para confirmação de matrícula será de 3 dias úteis a contar da data da efetivação da pré-matrícula.

3.4.10. Perderá o direito à vaga o candidato que não confirmar, presencialmente, sua matrícula, conforme estabelecido no item 3.4.7. deste edital. As vagas geradas pela não confirmação da matrícula serão destinadas aos candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação de cada curso.

3.4.11. Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio.

3.4.12. Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecidas para o 2º semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 2º semestre letivo de 2011.

3.4.13. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo Sisu 2/2011 serão preenchidas mediante utilização da “Lista de Espera” disponibilizada pelo Sisu.

3.4.14. A cada chamada da “Lista de Espera” serão convocados 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existentes **para realização de chamadas orais e presenciais.**

3.4.15. Os candidatos deverão comparecer ou se fazer representar por um procurador devidamente constituído em horário, data e local definido pela DRCA para realização da matrícula, informados em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

3.4.16. Serão feitas chamadas dos nomes dos candidatos de acordo com a lista de classificação e estes serão encaminhados até a sala de matrícula. No caso de ser chamado um candidato e esse não estiver presente no momento da chamada será chamado o nome imediatamente posterior e assim por diante até completar o número de vagas de cada curso.

3.4.17. Não será aceita a entrada de retardatários no local da matrícula, recomendando que os candidatos cheguem ao local definido com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

3.4.18. Para constar da “Lista de Espera” de que trata o item 3.4.13, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação-MEC referido no edital 07 de 08 de junho de 2011, publicado no Diário oficial da União de 09 de junho de 2011.

3.4.19. A “Lista de Espera” de que trata o item 3.4.13 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa eventualmente adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

3.4.20. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3.4.21. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via Sistema de Seleção Unificada – SISU do MEC, em <http://www.enem.inep.gov.br>, <http://sisu.mec.gov.br> e pela página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

3.4.22. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os candidatos da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 3.4.13 a 3.4.17 deste Edital, de acordo com os prazos a serem divulgados pela UFVJM, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos está divulgado no Edital nº 07 de 08 de junho de 2011, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011.

5. Das Disposições Finais

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

5.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufvjm.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2º/2011.

5.3. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2010.

5.4. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa

MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, mediante proposta da COPESE.

5.6. Informações adicionais poderão ser divulgadas em editais complementares.

5.7. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas em:

- Campus de Diamantina:
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico-DRCA
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA
Rrod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Bairro Alto do Jacuba - Diamantina - MG
Telefone: (38) 3532-1200 ramais 1369, 1355 e 1360
E-mail: drca@ufvjm.edu.br
- Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni:
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA
Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG
Telefone: (33) 3522-6037
E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br

5.8. Informações sobre o Sistema de Seleção Unificada-Sisu/MEC poderão ser obtidas em:

- Ministério da Educação – MEC
<http://www.mec.gov.br>
<http://www.enem.inep.gov.br>
<http://sisu.mec.gov.br>

Diamantina, 10 de junho de 2011.

Prof. Dr. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM

Profª. Drª. Ione Andriani Costa
Coordenadora da COPESE / UFVJM